

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º nº 02/2010

Retificação do Edital 01/2010

O DR. MARCOS ANTONIO DA CUNHA, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista orientações recebidas pela Supervisão-Geral dos Juizados Especiais,

RESOLVE

Retificar os itens 6 – DA SELEÇÃO e 7 – DO RESULTADO FINAL do Edital 01/2010 que tornou pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de juiz leigo e conciliadores para atuação neste Juízo.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante provas:

- a) escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) de títulos, de caráter meramente classificatório.

6.2 – A prova escrita será realizada na data de **10 de novembro de 2010, às 8h30min**, na rua Bernardo Ribeiro Viana, nº 903, sala 319, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000 - CPEA, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.3 – Os aprovados na prova escrita deverão comparecer na data de **12 de novembro de 2010, às 8h30min**, na Rua Barão do Rio Branco, 731, Fórum de Palmas, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000, para a realização da prova oral, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.4 – Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.5 – Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na prova escrita e na oral, se realizada;

6.5.1 – A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

6.5.2 – A prova oral terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

6.6. – A lista de aprovados conterá o nome e a nota do candidato obtida pela média aritmética das notas da prova escrita e da prova oral, se realizada.

6.7 – Os candidatos que compõem a lista de aprovados deverão apresentar os títulos que possuem perante a Secretaria do processo seletivo, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da lista de aprovados na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça.

6.8 - Consideram-se títulos:

a) certificado de conclusão de curso de pós-graduação preparatório para a carreira da magistratura desenvolvido pela Escola da Magistratura do Paraná - valor máximo de 3,0 pontos;

b) certificado de conclusão de curso de especialização na área dos Juizados Especiais, com carga horária mínima de 20 horas - valor máximo de 1,0 ponto;

c) certificado de conclusão de curso de capacitação para conciliação e/ou mediação - valor máximo de 1,0 ponto;

d) o exercício anterior da função de conciliador ou juiz leigo em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, comprovado por certidão expedida pela respectiva Secretaria - valor máximo de 1,0 ponto;

e) diplomas em curso de Pós-Graduação:

e.1) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - valor de 1,5 ponto;

e.2) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - valor de 1,0 ponto;

e.3) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - valor de 0,5 ponto;

f) curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - valor de 0,25 pontos por curso, até o máximo de 1,0 ponto;

6.8.1 - A prova de títulos terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.9 - Os aprovados terão seus títulos valorados e acrescidos à nota da lista de aprovados, obtendo-se, assim, a classificação final.

6.9.1 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.10 - A lista de classificação final deverá ser publicada na sede do Fórum local e na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça.

6.11 - Os classificados deverão preencher ficha cadastral na Secretaria responsável pelo processo seletivo e apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias a contar da publicação da lista de classificação final na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça:

a) certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Cível e Criminal da Comarca ou Foro onde reside e para a qual se pretende a designação;

b) declaração de que não advogará na unidade do Juizado Especial da Comarca ou Foro onde pretende exercer a função;

c) declaração de que não exerce atividade político-partidária, nem é filiado a partido político ou representa órgão de classe ou entidade associativa;

d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

e) número da conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal para depósito dos valores pecuniários a serem percebidos a título de prestação de serviços;

f) número da inscrição de trabalhador (NIT) no INSS ou o número do PIS/PASEP;

g) no caso de designação para a função de juiz leigo, comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e declaração de que possui experiência jurídica de, no mínimo, 2 (dois) anos.

6.12 - Verificada a ausência de algum documento, o interessado, independentemente de despacho judicial, será intimado para providenciá-lo no prazo de 3 (três) dias, lapso este que, findo sem manifestação, ensejará a desclassificação do candidato.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – Certificada a regularidade pelo secretário dos documentos e declarações apresentadas, proceder-se-á a publicação do resultado final.

7.2 – O Edital do resultado final deve ser publicado na sede do Fórum local e na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça, contendo os nomes e as médias, das provas escrita e oral, se realizada, acrescidas dos títulos, dos

candidatos que apresentaram todos os documentos a que se refere o item 6.11 deste Edital.

7.3 – Os recursos devem obedecer ao regramento traçado na Resolução nº 03/2010 do CSJEs.

7.4 – A homologação do resultado final deverá ser publicada na sede do Fórum local e na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça.

7.5 – Após a homologação, o Juiz Supervisor oficiará ao Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais solicitando a designação dos candidatos aprovados, observado o limite de vagas a preencher e atestando quanto à observância do previsto nos artigos 6º e 23 da Resolução 03/2010 do CSJEs, instruindo o ofício com a ficha cadastral e as duas fotos 3x4.

Palmas, 21 de outubro de 2010.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARUJO

Juiz Presidente